

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento eventual de MATERIAIS DE LABORATÓRIO por meio de Dispensa Eletrônica de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do Hospital Regional Geral da Mirueira, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade de medida	Quant
01	1243063	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINACAO RAPIDA - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRAS, PARA DA BETA-HCG EM SORO OU URINA C/SENSIBILIDADE 10MUI/ML, APRESENTACAO EM FRASCOS HERMETICOS COM 50 TESTES, ROTULO COM N.DO LOTE,VALIDADE,DATA DE FABRIC.	FS 50 TES	7
02	1539485	SISTEMA DE COLORACAO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA - CORANTE RAPIDO (TIPO LEISHMANN), ROTULO COM CONTENDO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE E REGISTRO NO MS, KIT COM 03 TUBOS DE 500 ML, CONTENDO: SOLUCAO FIXADORA, EOSINA E AZUL DE METILENO, TEMPO DE COLORACAO MAXIMO DE 60 SEGUNDOS	KIT	10
03	703974	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, FLUORETO DE SODIO, NA COR CINZA, PARA ASPIRACAO DE 4 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	PCT 50 UN	50
04	2516314	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM MICROTUBO DE VIDRO OU PLASTICO COM 4 ML, COMPOSTO DE CITRATO DE SODIO, TAMPA NA COR AZUL, PARA ASPIRACAO DE 1 ML, MEDINDO 13X 75 MM APROXIMADAMENTE, TUBO COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM ROTULO CONTENDO N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	PCT 50 UN	50
05	1091280	KIT PARA DETECCAO DE PROTEINA C REATIVA - DOSAGEM QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA, AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORP O MONOCLONAL ANTI PROTEINA C REATIVA HUMANA, LEITURA AGLUTINACAO,	TESTE	630

		EXECUCAO NAO AUTOMATIZADO, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVO, NECESSITA DE CONTROLES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA TOTAL, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS C, KIT, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA		
06	336211	KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMA DE, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT: APROXIDAMENTE 50 TESTE, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO COM SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	KIT 100 TES	3
07	2206838	TESTE - SOROLOGICO PARA DETECCAO DE PSA, UTILIZANDO ANTICORPO MONOCLONAL ANTI PSA, SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, DETECCAO DE ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRIC/VAL, PROCEDENCIA E CERTIFICADO DO MINISTERIO DA SAUDE	KIT 25 TES	7
08	4260554	PONTEIRA - SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO PARA LABORATORIO,MICROPIPETAS,PONTEIRA AMARELA CAP.0-200UL PCT C/1000 UNID KASVI,MEDINDO:,TIPO GILSON	SC 1000 UN	10
09	4260546	PONTEIRA - PARA SER USADO EM UM EQUIPAMENTO DO LABORATORIO,AUTOCLAVE,PONTEIRA AZUL CAP.100-1000UL PCT C/ 1000 UNID,MEDINDO:,KASVI	SC 1000 UN	7
10	182125	LAMINULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 22 X 22MM, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	10
11	4298705	FITA REAGENTE P/ DETECCAO DE SUBSTANCIAS NA URINA - PARA DETECCAO DE GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEINA, UROBILINOGENIO, NITRITO E LEUCOCITOS,TUBO COM 100 FITAS,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTABILIZACAO VALID., REG. NO MS	CX 100 UN	20
12	2830760	REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES DE COAGULACAO - KIT TROMBOPLASTINA CALCICA, COAGULOMETRO UTILIZANDO PLASMA HUMANO CITRATADO, PARA TESTES DE TP AE E DOSAGENS DOS FATORES DA VIA EXTRINSECA , COMUM DA COAGULACAO E CONTROLE DE TERAPEUTICA ANTICOAGULANTE ORAL,, EXECUCAO AUTOMATICA,,	KIT 100 TES	5

		VALIDADE MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA,BULA E ROTULO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE,VALOR NORMAL DE 11,0 A 12,5 SEG., ISI DE 0,9 A 1,3.		
13	2767503	KIT PARA VDRL - ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSÃO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECÇÃO DE SIFILIS,SUSPENSÃO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOLINA E LECITINA PURIFICADOS,EM TAMPAO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICAÇÕES DA O.M.S.,VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA,KIT PARA 250	KIT 250 TES	7
14	213128	LAMINA - EM VIDRO LAPIDADA, POLIDAS E COM EXTREMIDADE FOSCA, DE 26 X 76MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20
15	247898	SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI A, DO TIPO ANTI A, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO MINIMO DE ANTI A C/ A1 3+, A2 2+, NO MINIMO DE ANTI A 1/256 C/A1 E 1/128 C/A2, NO MINIMO DE HEM A1B 1/128, AZUL, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS	FS 10ML	1
16	247901	SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI B, DO TIPO ANTI B, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 15 SEGUNDOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO MINIMO DE ANTI B C/B E A1B 3+, NO MINIMO DE ANTI B C/B 1/256, NO MINIMO DE HEM B 1/128, AMARELA, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS	FS 10ML	1
17	288098	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH SORO ANTI D, SORO ANTI CD E SORO ANTI CDE, DO TIPO ANTI D, ANTI CD E ANTI CDE, REATIVO EM LAMINA OU TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES CONTROLE RH OBRIGATORIAMENTE MESMO FABRICANTE	FS 10ML	1
18	1922700	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, ESTERIL, COMPOSTO COM EDTA, PARA HEMOGRAMA, TAMPA PLASTICA COM SISTEMA DE SEGURANCA, PARA ASPIRACAO DE 04 ML, NA DIMENSAO DE 13 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE, FORMULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ETIQUETA AVULSA, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	PCT 50 UN	60
19		DETERGENTE DESINFETANTE - COM CONCENTRADO NEUTRO E BIODEGRADAVEL, TEOR ACIDO SULFONICO NIDROXIDO SODIO ESTAB.PH 7,0 - 7,5, LIQUIDO, PARA	GL 5L	10

	1662058	LIMPEZA DE VIDRARIA E ACESSORIOS DE LABORATORIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA		
20	358312	KIT PARA DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO DE LATEX, METODO PARA DETERMINACAO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, MODO DE REACAO PONTO FINAL, VOLUME MAXIMO DE LATEX 2,5ML, CONTROLE POSITIVO 0,5ML- CONTROLE NEGATIVO 0,5ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8 C., AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO M.S., PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 3,5ML- 100 REACOES, NUMERO DE REAGENTES 3 REAGENTES	KIT	2
21	876844	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV I/II - DETECCAO ANTICORPOS ANTI HIV 1+2 E SUBTIPO O, IMUNOENZIMATICO, UTILIZA COMO SUPORTE FASE SOLIDA, SENSIBILIZADA COM ANTIGENOS OBTIDOS POR LISE DO HIV 1, EXECUCAO AUTOMATICO, EM SORO OU PLASMA, DETERMINACAO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE 100% FRENTE AO REFERIDO PAINEL, ESPECIFICIDADE 100 % FRENTE AO REFERIDO PAINEL, REPRODUTIBILIDADE COM COEFICIENTE DE VARIACAO INFERIOR A 10 %, CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO SERVICO, BULA EM LINGUA PORTUGUESA, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	TESTE	700
22	1059874	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO SILICONIZADO, COM CAPA PROTETORA, GEL SEPARADOR, SIM, AMARELO, PARA ASPIRACAO DE 4,0 ML, 13 X 75MM, IDENTIFICACAO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, ACONDICIONADO EM CX C/100 TUBOS COM ETIQUETAS AVULSAS P/IDENTIFIC., ROTULO COM NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA NACIONAL OU IMPORTADA	PCT 50 UN	80
23	1554654	CRONOMETRO - DIGITAL, COM LEITURA DE 1/10 SEGUNDO, COM NIVEL ACEITAVEL DE PRECISAO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	UN	1
24	400548	OLEO DE IMERSAO - I-R- (40 C) 1,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, TRANSPARENTE, I-R	UN	5
25	463442	PLACA ESCAVADA - PARA TESTES DE FLOCULACAO, COM TAMANHO DE 8,0 X 6,0CM, 12 ESCAVACOES, EM VIDRO, ACONDIONADA EM CAIXA COM 1 UNIDADE	UN	4

26	4210395	AGUA DESTILADA – PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS MINERAIS	GL 5L	150
----	---------	---	-------	-----

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Materiais de laboratório, a fim de atender Hospital Regional Geral da Mirueira, uma vez que, o processo de contratação desse item, está na fase interna de elaboração de Adesão, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

De acordo com o art. 196 da CF/1988 e pela Lei 8.080/90, que determina: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento SEI 2300001556.000002/2025-10, fundamentado na média mensal dos três maiores consumos multiplicado por dois.

2.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), no caso de serviços em geral e compras. (Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023)

2.3.1. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 2300001556.000002/2025-10) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Além da descrição apresentada na tabela do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) O acondicionamento e o transporte dos insumos deverão ser feitos respeitando as normas técnicas e diretrizes dos órgãos fiscalizadores (ANVISA/ RDC nº 430/2020) de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade do mesmo;
- b) As embalagens externas devem atender ao disposto nos artigos 79 e 80 da portaria nº 334 de 12 de maio do Ministério da Saúde, além de mencionar as condições corretas de armazenagem do produto tais como temperatura, umidade, empilhamento, entre outras;
- c) As embalagens, rótulos e bulas dos medicamentos devem obedecer às regras de padronização da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde constantes da Portaria nº 334 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;
- d) Os medicamentos deverão ser comercializados em embalagens invioláveis e de fácil identificação, contendo de forma visível e irremovível a seguinte informação: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO” (vide art. 7º da Portaria nº. 2.814/1998 do Ministério da Saúde). Em caso de latas ou frascos, esses dizeres devem estar no corpo da embalagem e não na tampa;
- e) As embalagens dos medicamentos registrados devem apresentar identificação específica baseada em sistema de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados, contendo minimamente as seguintes informações: número de registro do medicamento na Anvisa; número de série único do medicamento; número do lote ou da partida do medicamento e data de validade do medicamento, em atendimento ao art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.903/2009;
- f) O rótulo e a bula devem conter informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação, validade, nome do farmacêutico responsável técnico com respectivo CRF, número do registro na Anvisa ou notificação simplificada, conforme o caso, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e nos Termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor

O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 8.032,50 (Oito mil trinta e dois reais e cinquenta centavos) distribuído no (s) seguinte (s) item(ns) OU lote(s):

- a) Item I – Valor estimado total - R\$8.032,50 (Oito mil trinta e dois reais e cinquenta centavos)

4.1.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 500;

Unidade Orçamentária: 530401;

Atividade (Programa de Trabalho): 10.302.0410.2393.1784.

Ação: 2393

Elemento de Despesa: 339039 3;

Categoria Econômica: Despesas Correntes

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.9. Ato de autorização para o exercício da atividade de Fornecimento de Medicamentos, expedido pela ANVISA nos termos do art. 2º, III, da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC Nº 16, DE 1º de abril de 2014

6.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. (Para os casos de Fornecimento)

6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.7. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.12. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.3.13. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.13.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.13.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **C** deste Termo de Referência.

6.4.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **E** deste Termo de Referência.

6.4.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **E** deste Termo de Referência.

6.4.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.4.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo constante do Anexo D deste Termo de Referência.

6.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.5.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.5.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 A entrega do(s) bem(ns) será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.1.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail hgmcompras@gmail.com e telefone 3184-4418, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

- III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VI. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- IX. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- X. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
- XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e, ainda:

- I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo;
- IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

IX. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

X. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XII. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

XIII. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XV. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.4. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.5.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.5.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de E-mail e Telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.5.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: hgmcompras@gmail.com.

7.5.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) Joseildo Rocha - Gerente de contratos.

7.5.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Jailson Bentinho – Farmacêutico Responsável.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da fatura/NF devidamente atestada pelo Superintendente de Suprimentos, juntamente com a documentação de regularidade fiscal;

A Contratada vencedora indicará na fatura/NF o nome do banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

A empresa contemplada deverá fornecer os materiais descritos no presente Termo de Referência, mediante obrigações no documento previsto.

A entrega do(s) bem(ns) será realizada no Hospital Regional Geral da Mirueira no seguinte endereço: Estrada de Santa Casa s/n, Mirueira, Paulista / Pernambuco. CEP 53.405.300.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Estrada de Santa Casa S/N, Mirueira, Paulista - PE.

Recife, 09 de abril de 2025.